



## AVISO ERRATA

Devido a um mero erro formal na confecção do Edital, qual seja ausência dos documentos exigíveis para habilitação das empresas, no intuito de buscar solucionar tal impasse, visando o maior número de possíveis interessados, viemos através desta sanar tal falha.

**"12.5.3. A documentação relativa à *qualificação econômica – financeira das empresas* é a seguinte:**

*12.5.3.1. **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.*

*12.5.2. **Empresas em recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:*

- a) **Certidão emitida pela instância judicial competente** que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002; ou*
- b) **Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente** e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.*

*12.5.4. A documentação relativa à **regularidade fiscal das empresas** é a seguinte:*

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;*
- b) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de contribuintes da sede da licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.*
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante**, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.*
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.*
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos – CND**, dentro do prazo de validade.*
- f) **Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Fornecimento – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do*



*CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.*

*g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.*

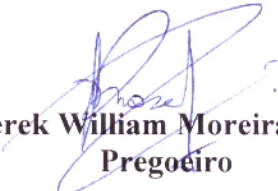
*h) **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;*

*l) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;*

*II) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.*

*12.5.4.9. **As certidões que não possuem especificação a respeito do prazo de validade serão aceitas com até 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.***

Insta salientar que esta alteração em nada implica na formulação de propostas de preços, e que a data para o acontecimento do certame está mantida.

  
**Derek William Moreira Rosa**  
**Pregoeiro**